



**TERMO DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO
- MUTIRÃO DPVAT -**

PROCESSO Nº 0000514-28.2020.8.17.2310

REQUERENTE: SEVERINO SEBASTIÃO DA SILVA

REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT

PRESENTE (S): O(A) requerente, acompanhado(a) de seu advogado, Dr. Eudes Jorge Cabral Barbosa de Brito, OAB/PE 15907. O(A) preposto(a) da parte requerida, MARIA DO CARMO BARBOSA FERRAZ, RG 1.816.603 SSP-PE, acompanhado(a) do(a) advogado(a) Dr. EDGAR LUIS BARBOSA FERRAZ, OAB-PE: 26.753.

Aos 08 de abril de 2022, pelas 14:40h, na Sala de Audiências deste Juízo, presente o Assessor do Magistrado/Conciliador, abaixo assinado, e a(s) parte(s)/ sujeito(s) processual(suais) acima referido(s). **Aberta a audiência, após realizada a perícia, de posse do laudo pericial**, adotando os princípios do art. 166, do CPC/2015, tentada a conciliação, não se obteve êxito.

DESPACHO ORDINATÓRIO

Por ordem do MM. Juiz, fica a parte demandada intimada para fazer o depósito do valor dos honorários, em cinco dias, diretamente na conta do perito, qual seja, Banco Bradesco, agência 1061, conta 6630-3, Pix 05229246464. Fica aberto o prazo comum de 15 dias para que as partes se manifestem sobre o laudo pericial. **Comprovado o pagamento, com ou sem manifestação das partes, voltem os autos conclusos para sentença.** Nada mais havendo foi encerrada a presente audiência e o presente termo por todos assinados. Eu, Jorge Henrique da Silva Filho, Assessor do Magistrado/Conciliador, digitei e assino digitalmente.

DEMANDANTE:

ADVOGADO:

PREPOSTO(A):

ADVOGADO(A):

Severino Sebastião da Silva
Maria do Carmo Ferraz
Edgar Ferraz